



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025.
DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DA PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E O ABRIGO DE IDOSOS DA CIDADE DE SANTO ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Princípio da Legalidade previsto no art. 37, da Constituição Federal, o que determina que a Administração Pública pode fazer apenas o que a lei permite;

Considerando a Lei Federal nº 13019/14, de 31 de julho de 2014, que dispõe em seu preâmbulo sobre estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999 e

Considerando Finalmente o disposto nos artigos 2º, VI e 35, inciso V, alínea “g”, da Lei 13019/14, que dispõe sobre a nomeação do gestor da parceria firmada entre a Fazenda Pública e Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a servidora abaixo descrita para ser a Gestora da parceria a ser firmada, por meio de Termo de Fomento, entre o Município de Ribeirão dos Índios e a Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina – Abrigo de Idosos da Cidade de Santo Anastácio.

Adriana Aparecida Zanfolin Mendes, CPF: nº 256.326.688-27.

Art. 2º- A servidora não será remunerada para exercer esta atribuição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, em 27 de janeiro de 2025.

**Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 18

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025.
DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA GESTORA DA PARCERIA
FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E O
ABRIGO DE IDOSOS DA
CIDADE DE SANTO ANASTÁCIO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando o Princípio da Legalidade previsto no art. 37, da Constituição Federal, o que determina que a Administração Pública pode fazer apenas o que a lei permite;

Considerando a Lei Federal nº 13019/14, de 31 de julho de 2014, que dispõe em seu preâmbulo sobre estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999 e

Considerando Finalmente o disposto nos artigos 2º, VI e 35, inciso V, alínea “g”, da Lei 13019/14, que dispõe sobre a nomeação do gestor da parceria firmada entre a Fazenda Pública e Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a servidora abaixo descrita para ser a Gestora da parceria a ser firmada, por meio de Termo de Fomento, entre o Município de Ribeirão dos Índios e a Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina – Abrigo de Idosos da Cidade de Santo Anastácio.

**Adriana Aparecida Zanfolin Mendes, CPF: nº
256.326.688-27.**

Art. 2º- A servidora não será remunerada para exercer esta atribuição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se disposições em contrário.
Ribeirão dos Índios, em 27 de janeiro de 2025.

**Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE**